

EDITAL N° 03/2025

RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO 2025

O Hospital de Caridade e Beneficência, em conjunto com a Coordenação do Programa de Residência Médica, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica para o ano de 2026.

1. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

Programa	Duração	Nº total de vagas	Credenciamento CNRM
CLÍNICA MÉDICA	2 anos	4	2024-323

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de **09 de setembro de 2025 até 24 de outubro de 2025**, através do site www.fundatec.org.br.

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, informando a cidade que pretende prestar a prova.

A seguir, deverá conferir os dados digitados e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa da Prova AMRIGS-2025 com as taxas dos PRMs pelos quais o candidato optou. Para o programa de residência do HCB o valor será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O pagamento do boleto deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou rede lotérica, impreterivelmente, até o dia do vencimento indicado no boleto. O comprovante de pagamento deve ser guardado pelo candidato para futura conferência, caso necessário.

É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento do pagamento da taxa de inscrição. Não haverá devolução da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

As demais informações estão contidas na íntegra no Edital que está disponível na página da FUNDATEC, endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

2.2. Condições para a inscrição:

- Nacionalidade Brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;
- Ter concluído o curso de graduação em Medicina ou ser concluinte em 2025 de Curso de Medicina de escola brasileira, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data de início do programa ao qual está concorrendo;

c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio Grande do Sul;

d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERS. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERS, deverão ter visto permanente no Brasil;

e) Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público.

2.3. Isenção da taxa de inscrição:

Somente haverá isenção do valor da taxa de inscrição aqueles candidatos amparados pela Resolução CNRM Nº 07, de 20 de outubro de 2010. Os requerimentos deverão ser encaminhados no período de 11/09 a 12/09/2025, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

2.3.1. Considerar-se-á isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

- a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.3.2. Conforme art. 5º da Resolução CNRM 07/2010, em qualquer uma das situações descritas no subitem anterior o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

2.3.3. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem apresentar a documentação requerida;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;

d) não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

2.3.4. As informações prestadas que se referem à Resolução CNRM 07/2010, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato requerente, podendo este responder, a qualquer momento, caso seja comprovada improcedência dessas informações ou má-fé, por crime contra fé pública, o que acarretará, de ofício, sua eliminação do Processo Seletivo.

2.4. PRMGFC – Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade e PROVAB – Programa de valorização do profissional da atenção básica

2.4.1. Terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional e estar contemplado em um dos seguintes programas:

I) Constar na listagem “Aptos a utilizarem a bonificação do PROVAB” disponível no site do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/acessoainformacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaosespecificossingulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacaoemprocessos-seletivos>) na data de encerramento das inscrições para residências de Acesso Direto;

II) Conforme Art. 9º da Resolução CNRM nº 02 de 27/08/2015, o candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente a partir de 2012 ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 28/02/2026, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

b) § 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

c) § 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

d) A residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) não pode ser considerada como pontuação adicional para algum Ano Adicional (R3), pois se trata da especialidade da especialidade de pré-requisito.

2.4.2. Para obter a pontuação adicional, o candidato deverá declarar no momento da inscrição a participação em um dos programas relacionados, além de enviar a documentação comprobatória, respectiva:

a) declaração que comprove a participação, por no mínimo 1 (um) ano, no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (Provab), além de constar na listagem “Aptos a utilizarem a bonificação do Provab” disponível no site do Ministério da Educação;

b) declaração de Conclusão da Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), emitida pela instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, reconhecida pela CNRM, na qual conste especificamente a data de início e a data de conclusão.

2.4.3. O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC ou PROVAB, no ato da inscrição, não terá direito à referida pontuação.

2.4.4. A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases do processo seletivo.

2.4.5. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

2.4.6. Para os cursos de especialização não será concedida a pontuação adicional dos referidos programas.

2.4.7. Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas de todas as etapas.

2.4.7.1. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica com a utilização de tal pontuação, não podendo ser beneficiado com a pontuação adicional mais que uma vez.

2.4.8. Para o envio dos documentos da concessão da bonificação do PRMGFC ou do PROVAB, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link “Formulário Online de Entrega de Documentos – Programa PRMGFC ou PROVAB”, para upload dos documentos para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.4.9. Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

2.4.10. A verificação da validade do certificado de participação se dará através de utilização de leitor QR Code ou da utilização do endereço eletrônico <https://sgtes.unasus.gov.br/apoiasus/certificado/validacao> e acrescentando ao final do endereço eletrônico o nº do CPF a ser consultado.

3. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por uma única fase:

Prova teórico objetiva com peso 10,0 (dez), que vale 100%, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS/FUNDATEC, que será realizada no dia **23 de novembro de 2025**, no local da sua escolha.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será composto por:

4.1. Prova escrita objetiva de caráter classificatório corresponde a cem por cento (100 pontos) do resultado final do concurso.

A prova objetiva será composta de 50 questões de múltipla escolha, assim distribuídas:

- a) 10 questões de Cirurgia Geral;
- b) 10 questões de Clínica Médica;
- c) 10 questões de Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva.
- d) 10 questões de Obstetrícia e Ginecologia;
- e) 10 questões de Pediatria.

Conteúdos referentes à Saúde Mental e Medicina de Urgência poderão ser abordados.

4.2. A prova escrita objetiva é de caráter eliminatório, sendo considerado habilitado aquele participante que atingir o percentual mínimo de 50% de acertos.

4.3. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente, obedecendo rigorosamente a nota da prova escrita.

4.4. Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, como critérios de desempate nesta ordem:

- 1º - Maior Nota TO (prova teórico objetiva);
- 2º – Maior tempo de formação;
- 3º – Maior idade;
- 4º – Sorteio.

4.5. Os recursos referentes ao presente Processo Seletivo deverão ser interpostos de acordo com o cronograma de execução da AMRIGS/FUNDATEC.

4.5.1. Não serão conhecidos os recursos em desacordo com o disposto no subitem acima.

5. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Serão eliminados os candidatos que:

- a) não apresentarem toda a documentação exigida;
- b) não comparecerem a qualquer das etapas do Processo Seletivo.

6. RESULTADO FINAL

O **resultado final do processo** seletivo será divulgado no dia **22 de dezembro de 2025**, no endereço eletrônico www.hcb.com.br.

7. MATRÍCULA

O candidato classificado deverá realizar a matrícula entre os dias **05 de janeiro de 2026 e 07 de janeiro de 2026**, na COREME do Hospital de Caridade e Beneficência – HCB, rua Saldanha Marinho, 48, Centro, Cachoeira do Sul, RS.

A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador legalmente constituído.

O não comparecimento implica na perda da vaga e chamada do suplente. O candidato suplente será convocado através do endereço eletrônico do Hospital de Caridade e Beneficência – www.hcb.com.br. O suplente, convocado, terá 2 (dois) dias úteis para efetivar a matrícula sob pena de perdê-la, sendo chamado o seguinte, obedecendo a ordem de classificação.

7.1. Documentos para matrícula:

7.1.1. Candidato brasileiro:

- a) Fotografia recente 3x4;
- b) Cópia da Carteira de Identidade Civil ou Militar;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título Eleitoral com comprovante de votação/quitação eleitoral;
- e) Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino;
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Cópia autenticada do diploma de graduação;
- h) O candidato classificado que realizou o Curso de Medicina no Exterior, deverá apresentar cópia do Diploma Revalidado no Brasil;
- i) Cópia do CRM – Conselho Regional de Medicina;
- j) Número de inscrição PIS/PASEP;

- k) Cópia de comprovante de residência;
- l) Cópia do CNS – Cartão Nacional de Saúde
- m) Cópia da Carteira de vacinação atualizada (Vacinas efetivadas: Difetaria/Tétano, Hepatite B, Tríplice viral, Covid e Influenza)
- n) Comprovante bancário em que conste Agência e o número da conta-corrente, sendo o candidato o titular.
- o) Formulário Cadastral do Candidato preenchido (Anexo I).

7.1.2. Candidato estrangeiro deverá apresentar juntamente à documentação acima:

- a) Cópia do Passaporte com o visto de ingresso na país registrado junto à Polícia Federal;
- b) Cópia autenticada do diploma de Médico revalidado conforme legislação brasileira;
- c) Cópia do Registro num Conselho Regional de Medicina do Brasil.

8. INÍCIO DAS ATIVIDADES

A data da reunião de integração dos Médicos Residentes 2026 será informada no momento da matrícula e tem presença obrigatória. O **início das atividades** do Programa de Residência Médica está previsto para o dia **02 de março de 2026**.

9. CRONOGRAMA

DATA EVENTO	DESCRIÇÃO
04/09/2025	Divulgação de Edital no site AMRIGS (www.amrigs.org.br), Fundatec (www.fundatec.org.br) e HCB (www.hcb.com.br)
09/09 a 24/10/2025	Período de inscrições no site www.fundatec.org.br
23/11/2025	Aplicação do Exame AMRIGS, no local escolhido no momento da inscrição
19/12/2025	Divulgação dos aprovados por Instituição – site www.amrigs.org.br , www.acm.org.br e www.fundatec.org.br
22/12/2025	Resultado Oficial no site www.hcb.com.br
05/01 a 07/01/2026	Período de matrícula dos aprovados.
02/03/2026	Início do Programa

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS



Hospital de Caridade e Beneficência

CNPJ: 87.768.735/001-48

Rua Saldanha Marinho, 48, Centro - CEP 96.508-000

Telefone Fax: (51) 3722-0800 – www.hcb.com.br

Cachoeira do Sul – RS

Adendos ou novos Editais serão publicados, sempre que necessário, no endereço eletrônico www.hcb.com.br.

Cachoeira do Sul/RS, 21 de agosto de 2025.

Adilson Teixeira Teodoro

Coordenador da Comissão de Residência Médica

Hospital de Caridade e Beneficência de Cachoeira do Sul/RS

ANEXO I

FORMULÁRIO CADASTRAL PARA MATRÍCULA DE MÉDICO RESIDENTE

NOME(completo) _____

CRM _____

CPF _____ TÍTULO DE ELEITOR _____ CNS _____

RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____ UF _____ PIS/PASEP _____

E-MAIL _____

NOME DA MÃE _____

NOME DO PAI _____

SEXO _____ DATA DE NASCIMENTO _____

GRUPO SANGUÍNEO _____ FATOR RH _____ COR _____

NATURALIDADE _____

ESTADO CIVIL _____ Nº DEPENDENTES NO IMPOSTO DE RENDA _____

INSTITUIÇÃO ONDE FEZ GRADUAÇÃO _____

ANO DE CONCLUSÃO _____ MUNICÍPIO _____ UF _____

CONTA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA) _____ / _____ / _____

ENDEREÇO _____ Nº _____

BAIRRO _____ CEP _____

MUNICÍPIO _____ UF _____

CELULAR () _____



Hospital de Caridade e Beneficência

CNPJ: 87.768.735/001-48

Rua Saldanha Marinho, 48, Centro - CEP 96.508-000

Telefone Fax: (51) 3722-0800 – www.hcb.com.br

Cachoeira do Sul – RS

ASSINATURA